



LEI Nº 1.328 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal das Nações do Candomblé.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Nações do Candomblé, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 074/2013
Autoria do Vereador: Chico Peres